



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 02/2018

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2011001692-PLANO DE BENEFÍCIOS III

Data de Geração: 13/04/2018 17:05:56

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	158.754.929,30
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	158.754.929,28
Diferença:	0,02

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	71.022.991,93
Depósitos:	5.307,25
Títulos Públicos:	64.604.746,00
Títulos Privados:	0,00
Ações:	3.948.931,36
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	2.469.925,79
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-5.918,47
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	87.731.937,36
01.611.293/0001-06	33.006.075,68
21.053.432/0001-30	4.662.640,44
22.014.343/0001-48	10.439.865,32
00.832.435/0001-00	15.403.827,65
17.087.932/0001-16	4.735.730,02
17.419.592/0001-83	1.523.219,90
06.041.290/0001-06	752.306,69
22.345.384/0001-17	2.452.372,33
08.323.402/0001-39	2.369.239,54
16.892.122/0001-70	487.712,24
03.833.841/0001-78	1.012.088,06
26.718.169/0001-75	1.656.092,82
12.565.062/0001-20	884.492,43
09.087.455/0001-60	8.346.274,17

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.